



SEÇÃO DE

SEC DO GUMENSTAO

PROCESSO Nº 113/82

Interessado: CONSERVATÓRIO MUSICAL "MOURA LACERDA" / CAPITAL

Assunto **PEDIDO DE REAJUSTAMENTO ESPECIAL-2º/SEMESTRE/83**

Relator: KARIN L. PORTELA CERVEIRA E NELSON FAGUNDES

Indicação nº 17 / 84 CEnE - Aprovada em 8/2/84

1- Relatório:

O Conservatório Musical "Moura Lacerda" solicita pedido de reajustamento especial de 30% para a segunda semestre lidade de 1983. A análise dos documentos econômico-financeiros demonstra que a instituição apresenta superávit.

2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar, sobre a 1ª semestralidade de 1983, o índice livre autorizado de até 49,5%.

CEnE

São Paulo, 05/01/84

kein Flecken

KARIN L. PORTELA CERVEIRA

Representante_SUNAB

Agundes

NELSON FAGUNDES

Representante -SUNAB- suplente

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Charfê Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Ter. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estabelecimento Ens. do Est. de S. P. o seu Suplente Antônio João Bezerra; Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristãs e Karin Lohrnt Portela Cerveira - Rep. da CUBAB o seu Suplente Nelson Faundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a)

Dr. Abib Salim Cury - Presidente da CEN

PROCESSO CEE Nº 1113/82.

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 17/84

fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS² CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE